



## PROCEDIMENTO PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES NO METRÔ DE SÃO PAULO

### 1. FINALIDADE

Estabelecer critérios para a afixação de cartazes nas estações da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, que promovam a cultura, o folclore, as artes, o lazer comunitário, o esporte, a divulgação de concursos públicos e vestibulares de escolas públicas, entre outros produtos ou serviços de modo a atingir, sem nenhum custo, toda a população usuária e não a públicos específicos.

### 2. QUANTO AOS ESPAÇOS DE DIVULGAÇÃO

Os cartazes serão afixados de acordo com a disponibilidade dos painéis das estações, no ato da solicitação da divulgação, por data de chegada.

Pelo fato do espaço disponível nestes painéis ser pequeno e a demanda de solicitações ser muitas vezes acima da capacidade de atendimento, poderá ocorrer, eventualmente, indisponibilidade de espaço.

### 3. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO

#### 3.1 QUANTO AO CARTAZ

**3.1.1** O cartaz deverá ser produzido em impressão gráfica ou digital no **tamanho A3 (30 X 42cm)**, no Formato Retrato (Vertical) ficando vetado aqueles:

- a) feitos em cópia xerox ou impressos à jato de tinta;
- b) plastificados ou impermeabilizados de forma a não aceitar carimbo;
- c) que contenham colagens, rasuras, rabiscos ou adesivos;
- d) que contenham erros de português e
- e) que contenham expressões manuscritas adicionais ou corretivas

**3.1.2** Deverá ser de fácil visualização e compreensão e possuir, indispensavelmente, o número de telefone para mais informações sobre o conteúdo e expressão sobre a gratuidade deles.

#### 3.2 QUANTO AO CONTEÚDO DO CARTAZ

**3.2.1** Não poderá ter finalidade política, religiosa ou conteúdo esotérico-místico (\*); conter apelo eminentemente publicitário; ser dirigido a públicos específicos (feiras, congressos, seminários, etc.); apresentar explicitamente conteúdo que promova figuras públicas (artistas, religiosos, políticos, etc.) ou entidades /organizações (empresas, marcas, instituições, etc.) com fins comerciais.

**3.2.2** A assinatura de patrocínio, aí entendido parcerias, apoio cultural e realizações a cargo de empresas e/ou agências de promoção ou divulgação, não poderá exceder 15% (em área) do total do cartaz nem conter endereço físico ou eletrônico, telefone ou site.

**3.2.3** Não deverá envolver transações comerciais, custos ou preços (exceto concursos públicos, realizações de vestibulares em escolas técnicas e faculdades/universidades

públicas), além de menção que induza a qualquer tipo de doação, contribuição e assemelhados (roupas, alimentos e premiações de bens de valores duráveis e financeiros).

#### **4. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO**

Enviar uma carta, ofício ou e-mail no endereço [ricardo.pandolfi@metrosp.com.br](mailto:ricardo.pandolfi@metrosp.com.br), com cópia para [renan.silva@metrosp.com.br](mailto:renan.silva@metrosp.com.br), juntamente com um cartaz, com pelo menos **25 (vinte e cinco)** dias de antecedência da data do evento para:

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ

**A/C Ricardo Pandolfi**

Gerência de Comunicação e Marketing

Rua Boa Vista , 175 – 5º andar

São Paulo – SP CEP - 01014-001

**Contendo:**

- explicação objetiva do cartaz
- telefone e nome para contato
- um exemplar do cartaz para análise

#### **5. QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DOS CARTAZES (APÓS APROVAÇÃO)**

-Enviar **70** cartazes, sem dobras, com **fita dupla face**, apenas nos quatro cantos do verso de cada um deles. Essa fita deverá ser de baixo relevo (fina) e ter, aproximadamente, **5** cm de comprimento.

-Um novo cartaz será divulgado somente a partir de **120** dias após a data da última divulgação, exceto para as Instituições com as quais o Metrô mantém acordo ou parceria e também os órgãos públicos dos níveis municipal, estadual e federal, dependendo estes, ainda, de avaliação feita pela Companhia do Metrô.

O cartaz aprovado e devidamente encaminhado será divulgado nas estações por no máximo 15 dias.

Para esclarecimentos adicionais, entrar em contato com a Gerência de Comunicação e Marketing através do Telefone 3291-7882 (Renan Andrade).

\*Entende-se por esotérico: ciência, doutrina ou prática fundamentada em fenômenos sobrenaturais; e místico, tudo o que for referente aos mistérios, às cerimônias religiosas secretas, às crenças em coisas sem base racional (inaturais, espirituais)